



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

MOÇÃO DE APELO Nº 40 / 2026

APELAM à aprovação pelo plenário do Senado, da **EMENDA ADITIVA** apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Senador da República Sérgio Moro à PEC 52/23, que inclui como Princípio do Ensino a **Garantia de Educação Inclusiva em todos os níveis, assegurada a atuação das Instituições Especializadas, bem como o direito de escolha do educando ou de sua família.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 228 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Moção de Apelo, vem por meio desta apelar pela aprovação da Emenda Aditiva à PEC 52/23 apresentada pelo Senador Sérgio Moro, com a redação:

“Dê-se nova redação ao inciso X do caput do art. 206 da Constituição Federal, “Art. 206 inciso X – garantia de ensino inclusivo em todos os níveis e modalidades, considerando as características, interesses e necessidades de aprendizagem do educando em rede regular de ensino e assegurada a atuação das instituições especializadas filantrópicas, bem como o direito de escolha do educando e de sua família”.

Temos que agradecer e ressaltar o pronunciamento do Senador Sérgio Moro, quando argumentou que o texto da Constituição Federal precisa ser ajustado para se evitar interpretações restritivas que prejudiquem o atendimento especializado, corrigindo a proposta do Senador Marcelo Castro, que propôs a opção de Ensino Inclusivo em todos os níveis, alterando o artigo 206 da Constituição Federal que visa excluir as escolas especializadas filantrópicas, que há mais de meio século vem viabilizando o Direito Constitucional à Educação, das Pessoas com deficiência.

O motivo da moção de apelo à aprovação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) do Senador Sérgio Moro, vem ao encontro da nossa Constituição Estadual em seu artigo 258, onde são consideradas as Escolas Especializadas Filantrópicas.

Requer que do deliberado, seja enviado ofício dando ciência ao Senado Federal e todos os Senadores, ficando meu gabinete a disposição.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 20 de março de 2026.

DR. DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador

APOIADORES DESTA MOÇÃO

VEREADORA - AMARILIS DE OLIVEIRA RIBEIRO

VEREADORA - CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

VEREADORA – ANDRÉA MONDIN

VEREADOR – JOÃO ARRAIS SERÓRIO NETO

VEREADORA – FABIELE DE SOUZA TREVISAN BERGAMIN

VEREADOR – ELLAN PAIXÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br